**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3512**

Dispõe sobre a redenominação de loteamento que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 18 de Abril de 2022, APROVOU:

**Art. 1º** Passa a denominar-se LOTEAMENTO PORTAL SÃO JOSÉ DA BARRA a área que abrange os seguintes logradouros públicos do Loteamento Núcleo Habitacional de Barra Bonita:

I – Rua Azílio Valentin Ereno;

II - Rua Firmino Beluca;

III - Rua Paulino Stolf;

IV - Rua Atílio Cervatti, no trecho compreendido entre a Rua Germano Guther e Rua Azílio Valentin Ereno;

V - Rua Salim Alexandre Alasmar, no trecho compreendido entre a Rua Azílio Valentin Ereno e Rua Atílio Cervatti;

VI - Rua Ivan Fleury Meireles, no trecho compreendido entre a Rua Azílio Valetim Ereno e Rua Atílio Cervati;

VII - Rua Germano Guther, no trecho compreendido entre a Rua Azílio Valetim Ereno e Rua Atílio Cervati, e

VIII - Praça Adolfo Biliassi.

**Art. 2º** Fica facultado aos proprietários dos imóveis localizados nos referidos logradouros públicos requererem a averbação da nova denominação do loteamento nas respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de abril de 2022.

**JOSÉ CARLOS FANTIN**

**Presidente da Câmara**